



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 277/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....	100/2018
Decreto Nº.....	101/2018
Decreto Nº.....	102/2018
Decreto Nº.....	103/2018
Termo de Homologação – Pregão Presencial Nº.....	007/2018
Resultado de Licitação – Pregão Presencial Nº.....	016/2018
Resultado de Licitação – Pregão Presencial Nº.....	017/2018

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 100 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 14.475,90 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), na Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 17.923,68 (Dezessete Mil, Novecentos e vinte e Três reais e sessenta e oito centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Fundo Municipal de Saúde

Reduzido 0383.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Fonte – 1.25.000 – Transferência de Convênios – Estado/Saúde 14.475,90

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Reduzido 0164.

01.012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
17.512.0035.2036 – Manutenção da Gestão Municipal de Saneamento Básico

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte – 1.00.000 – Recursos Ordinários 30.000,00

Secretaria Municipal de Administração

Reduzido 0033.

01.004. – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Sub Elemento: 15 – Locação de Imóveis
Fonte – 1.00.000 – Recursos Ordinários 17.923,68

TOTAL 62.399,58

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Fundo Municipal de Saúde

Reduzido 0247.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte – 1.02.000 – Receitas de Impostos e Transferências de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 277/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

Impostos 14.475,90

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Reduzido 0231.

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

15.451.0031.2032 – Manutenção de Prédios Públicos

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte – 1.00.000 – Recursos Ordinários 30.000,00

Secretaria Municipal de Administração

Reduzido 0026.

01.004. – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte - 1.00.000 – Recursos Ordinários 17.923,68

TOTAL 62.399,58

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 16 de Abril de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 101, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre alteração do título do Capítulo IV do Decreto Municipal nº 227, de 11 de dezembro de 2017, alterar a redação do caput artigo 19, revogar o seu § 2º e alterar a redação do § 3º.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve alterar a redação do título do Capítulo IV do Decreto Municipal nº 227, que regulamentou o transporte escolar no Município de Água Clara, alterar a redação do artigo 19, revogar o seu § 2º e alterar a redação do § 3º que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 1º O título do Capítulo IV passará a ser o seguinte:

CAPITULO IV

DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º O caput do artigo 19 passará a ter a seguinte redação:

Art. 19. Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito.

Art. 3º Fica revogada a disposição do § 2º do artigo 19.

Art. 4º O § 3º do artigo 19 passará a ter a seguinte redação:

§ 3º O Poder Público deverá fornecer ao condutor do veículo crachá específico, que deverá ser portado em local visível, durante toda a execução do serviço.

Art. 5º Ficam mantidas inalteradas as demais disposições, vigorando as alterações a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 102 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R\$ 3.160,00 (Três Mil, cento e sessenta reais), suplementar na Seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Reduzido 0107.

01.006. – Secretaria Municipal de Infraestrutura

15.451.0031.1023 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Sub Elemento: 99 – Outros Materiais Permanentes

Fonte - 1.70.071 – Recursos Hídricos 3.160,00

TOTAL 3.160,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Reduzido 0102.

01.006. – Secretaria Municipal de Infraestrutura

04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte - 1.70.071 – Recursos Hídricos 3.160,00

TOTAL 3.160,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12 de Abril de 2018.

Água Clara – MS, 16 de Abril de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 103, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **EXONERAR** o servidor público municipal, **WALDENIR FERREIRA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 000621504, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 554.619.131-72, ocupante do



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 277/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura**, Símbolo DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018, tendo como objeto **Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente com o objetivo de atender as secretarias municipais do município de Água Clara - MS, conforme descrito no edital e seus anexos.** Em favor das empresas abaixo elencadas:

Vencedores:

Empresa Adjudicada no menor valor: ART VÍDEO EIRELI EPP, CNPJ/MF: 01.664.764/0001-44. **Valor Adjudicada:** R\$ 12.980,10 (doze mil e novecentos e oitenta reais e dez centavos).

Empresa Adjudicada no menor valor: BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI -ME, CNPJ/MF: 18.377.060/0001-93. **Valor Adjudicada:** R\$ 21.977,55 (vinte um mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Empresa Adjudicada no menor valor: COMERCIAL K&D LTDA - EPP, CNPJ/MF: 17.182.696/0001-17. **Valor Adjudicada:** R\$ 23.520,74 (vinte e três mil e quinhentos e vinte reais e setenta e quatro centavos).

Empresa Adjudicada no menor valor: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETROMESTICO LTDA EPP, CNPJ/MF: 26.289.337/0001-54. **Valor Adjudicada:** R\$ 4.138,00 (quatro mil e cento e trinta e oito reais).

Empresa Adjudicada no menor valor: JULIANO VEZENTIN EIRELI ME, CNPJ/MF: 08.694.780/0002-00. **Valor Adjudicada:** R\$ 57.116,43 (cinquenta e sete mil e cento e dezesseis reais e quarenta e três centavos).

Empresa Adjudicada no menor valor: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ/MF: 12.772.384/0001-40. **Valor Adjudicada:** R\$ 21.617,22 (vinte e um mil e seiscentos e dezessete reais e vinte e dois centavos).

Empresa Adjudicada no menor valor: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 00.589.733/0001-03. **Valor Adjudicada:** R\$ 2.420,00 (dois mil e quatrocentos e vinte reais).

Empresa Adjudicada no menor valor: NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS EPP, CNPJ/MF: 02.741.293/0001-93. **Valor Adjudicada:** R\$ 11.291,30 (onze mil e duzentos e noventa e um reais e trinta centavos).

Empresa Adjudicada no menor valor: NEVES PAPELARIA LTDA ME, CNPJ/MF: 02.880.578/0001-05. **Valor Adjudicada:** R\$ 12.485,50 (doze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e

cinquenta centavos).

Empresa Adjudicada no menor valor: R.R NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA ME, CNPJ/MF: 73.765.877/0001-47. **Valor Adjudicada:** R\$ 8.327,30 (oito mil e trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

Empresa Adjudicada no menor valor: W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO ME, CNPJ/MF: 27.114.948/0001-24. **Valor Adjudicada:** R\$ 17.207,86 (dezesete mil e duzentos e sete reais e oitenta e seis centavos).

Valor total das empresas Adjudicadas: R\$ 193.082,00 (cento e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).

Água Clara/MS, 13 de abril de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.060/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018.

O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria Nº 057/2018 de 08 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013, comunica aos interessados o Resultado do Pregão Presencial Nº. 016/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PÃES E PLACAS DE BOLOS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR POR ITEM:
W de Almeida Dantas Supermercado - ME – Inscrito no CNPJ/MF Nº. 27.114.948/0001-24 – Valor total - R\$: 193.352,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais);

VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA: 193.352,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018.

Água Clara/MS, 13 de abril de 2018.

Priscila Alencar Jacinto
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.071/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018.

O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria Nº 057/2018 de 08 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013, comunica aos interessados o Resultado do Pregão Presencial Nº. 017/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GPL, ACONDICIONADO EM BOTIÃO DE 13 KG E 45 KG, SEM VASILHAME EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ÁGUA CLARA/ MS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR POR ITEM:
Adelson Alves Antunes – Inscrito no CNPJ/MF Nº. 10.967.538/0001-23 – Valor total - R\$177.280,00 (cento e setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais);

VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA: 177.280,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 277/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2018.

ANO II

(cento e setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018.

Água Clara/MS, 13 de abril de 2018.

Priscila Alencar Jacinto
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 076, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

"Revoga a portaria 31 de 20/06/2017 e nomeia servidor pra a função de fiscal do contrato e seu suplente e, dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhora Simone Oliveira Batista, no uso de suas atribuições legais em especial a Resolução n.º 001 e 002/2018.

R E S O L V E,

Artigo 1.º - REVOGAR A PORTARIA

31 DE 20/06/2017 E NOMEIAR OS SEGUINTESSERVIDORES PARA O CARGO DE FISCAL DO CONTRATO E SEU SUPLENTE:

FISCAL DO CONTRATO: ANALICE

VIEIRA DA SILVA

SUPLENTE: ELMA APARECIDA DOS

SANTOS BARBOSA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2018.

SIMONE OLIVEIRA BATISTA
Presidente